

## Termos de referência

### Para a elaboração de um estudo de viabilidade do projeto

Número do projeto 94054

#### Kindernothilfe e.V.

A Kindernothilfe (KNH) é uma organização de direitos da criança com valores cristãos. Desde sua fundação em 1959, tem se empenhado em assegurar que crianças e jovens em situação de pobreza e marginalização sejam reconhecidos e se reconheçam como sujeitos de direitos, a fim de desenvolver seu potencial. Até 2020, a Kindernothilfe protegeu, acompanhou e reforçou os direitos de 1,9 milhões de crianças e jovens através de 566 projetos em 33 países da África, Ásia, América Latina e Europa. No Brasil, a KNH está trabalhando com as organizações parceiras locais há mais de 50 anos.

A Kindernothilfe implementa atividades de conscientização, educação e defesa apoiando as políticas de desenvolvimento com o objetivo de contribuir para a realização dos direitos da criança de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Nos últimos dez anos, a Kindernothilfe tem concentrado seu trabalho na promoção da abordagem baseada nos direitos da criança (CBA) para mudar a situação das crianças a longo prazo e assim contribuir para a realização dos seus direitos.

#### O Centro Dom Helder Camara De Estudos E Ação Social (CENDHEC)

Há 35 anos, o Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social (Cendhec) atua, com afinco, na defesa e promoção de Direitos Humanos, especialmente os de crianças, adolescentes, juventudes e mulheres, que estão, prioritariamente, em territórios vulnerabilizados. A instituição, que se identifica como uma Organização da Sociedade Civil (OSCs), foi fundada por membros destituídos do Colegiado e do Setor Jurídico da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife; por professores e alunos do Instituto de Teologia do Recife (ITER), e por militantes e defensoras(es) de Direitos Humanos. Visando uma sociedade democrática e popular, o centro de defesa é integrado pelos Programas Direitos de Crianças e Adolescentes (DCA) e Direito à Cidade (DC), que desenvolvem suas atividades na Região Metropolitana do Recife (RMR). Tem como eixo a defesa jurídico-social e o atendimento psicossocial, que são compostos por equipes multidisciplinares, que incluem advogadas(os), assistentes sociais, educadoras(es) sociais e psicóloga.

#### **1. Antecedentes e contexto de trabalho/ descrição do projeto:**

CENDHEC apresentou à KNH um projeto sobre Protagonismo de crianças, adolescentes e jovens para o enfrentamento à desigualdade e violências de gênero e efeitos da injustiça climática, na vida de crianças, adolescentes, jovens e mulheres de comunidades tradicionais e/ou comunidades em situação de vulnerabilidade socioambiental. Este projeto receberá financiamento da KNH e do Ministério Federal Alemão de Cooperação Econômica e Desenvolvimento (BMZ). O projeto será implementado de julho de 2025 a dezembro de 2028 em 05 comunidades tradicionais e/ou comunidades em situação de vulnerabilidade socioambiental, localizadas na Região Metropolitana do Recife, Sertão e/ou agreste. O foco do projeto é o enfrentamento à desigualdade e violências de gênero e efeitos da injustiça climática, na vida de crianças, adolescentes, jovens e mulheres de comunidades tradicionais e/ou comunidades em situação de vulnerabilidade socioambiental. Uma nota conceitual informando sobre o objetivo do projeto, sub-objetivos e principais atividades está disponível mediante solicitação.

Há constatações dos efeitos negativos da injustiça ambiental sobre meninas e mulheres, expostas aos alagamentos, desabamentos e perda das moradias, durante e após eventos climáticos extremos, o comprometimento do acesso das mulheres aos serviços de saúde, aumentando os riscos para a saúde materna e infantil, a interrupção na educação, escolas utilizadas muitas vezes para o acolhimento temporário das famílias desabrigadas comprometendo os ciclos escolares de crianças, adolescentes e jovens, e que muitas vezes, atreladas aos desafios econômicos inerentes as juventudes, têm forçado jovens, especialmente mulheres, a abandonarem os estudos, perpetuando desigualdades socioeconômicas.

O índice de privação de direitos de crianças e adolescentes quando levamos em consideração o recorte de raça/cor é 25 pontos percentuais a mais para negros e indígenas. Nesse cenário, o Cendhec por meio de sua atuação junto às comunidades, reforça a perspectiva de que a injustiça climática e a violência de gênero são duas faces de uma mesma moeda de desigualdade que afeta desproporcionalmente as crianças, adolescentes e jovens, e que exacerbam vulnerabilidades existentes, intensificando os riscos e impactos sobre esses grupos.

Além disso, a violência de gênero é uma realidade persistente que se agrava em situações de crise ambiental.

## Termos de referência

### Para a elaboração de um estudo de viabilidade do projeto

Número do projeto 94054

## **2. Justificativa e objetivo do estudo**

Um requisito importante para a Kindernothilfe e CENDHEC é a preparação de um estudo de viabilidade que fortalece o conceito do projeto, esclarece os pré-requisitos, oportunidades e riscos da implementação do projeto e fornece diretrizes para a conceitualização do projeto.

O desenvolvimento do estudo se baseia no fortalecimento do conceito do projeto através da identificação e compreensão de possíveis oportunidades e riscos que possam surgir durante a implementação do projeto. A base deste estudo é um processo de aprendizagem mútua que permite CENDHEC orientar suas ações para alcançar os resultados do projeto e evitar possíveis situações que possam afetar a realização dos objetivos do projeto no futuro.

As recomendações deste estudo serão incluídas no planejamento do projeto. Sugere-se formular recomendações em torno do seu conceito, sem alterar o objetivo do projeto, nem as recomendações que fortalecem formulação da matriz de efeitos.

### **Objetivo geral**

Avaliar a viabilidade do projeto *Juventudes, ancestralidade e horizontes: protagonismo de crianças adolescentes e jovens de territórios urbanos e rurais de comunidades tradicionais e/ou em situação de vulnerabilidade sócio ambiental no estado de Pernambuco*, com base na coleta e análise de informações confiáveis que permitirão otimizar os objetivos e atividades estratégicas do projeto a fim de avaliar sua viabilidade, bem como a capacidade do CENDHEC. O desenvolvimento deste estudo deve ser baseado em um exercício participativo envolvendo grupos-alvo, a equipe da organização parceira, organizações e instituições que farão parte do projeto. Este estudo é uma contribuição para o desenvolvimento da proposta de projeto a ser apresentada ao Ministério Federal Alemão de Cooperação Econômica e Desenvolvimento.

## **3. Metodologia e plano de trabalho**

O/A consultor(a) e/ou equipe dos consultoria é solicitado a utilizar pelo menos os métodos listados abaixo. Outras sugestões são bem-vindas. Lá deve ser uma oportunidade de escolher uma metodologia considerada mais adequada para este estudo.

- Revisão de documentos e pesquisa sobre estratégias nacionais relevantes e documentos de política governamental com foco nos direitos ecológicos da criança e na saúde ambiental.
- Revisão de documentos de projetos anteriores da organização parceira, avaliações e estudos de outros projetos de ONGs locais com foco semelhante.
- Avaliações e estudos com relação à área e população alvo, direitos ecológicos das crianças e na saúde ambiental no Brasil.
- Entrevistas em profundidade e/ou entrevistas em grupos de foco com os responsáveis governamentais relevantes, representantes de grupos alvo, a organização ou organizações parceiras e partes interessadas e, se possível, com crianças da população alvo.

É necessário que o consultor (ou equipe) inclua em sua proposta **um plano de trabalho detalhado**, com datas e atividades específicas, especificando: prazos, metodologias e o procedimento da pesquisa.

O desenvolvimento do estudo de viabilidade será realizado em 3 fases principais, incluindo trabalho de escritório, trabalho de campo e a elaboração de um relatório final.

É necessário o envolvimento de todas as comunidades participantes do projeto no estudo de viabilidade, seja em formato de entrevista e/ou resposta de instrumental, de modo presencial e/ou online. O/A consultor(a) e/ou equipe dos consultoria desenvolver e apresentar o seu plano de trabalho, que pode incluir diferentes métodos de implementação combinadas (presencial, online).

## **4. Áreas de pesquisa e resultados previstos**

## Termos de referência

### Para a elaboração de um estudo de viabilidade do projeto

Número do projeto 94054

#### **5.1 Contexto e análise de problemas**

Resultados previstos: Esta seção deve responder pelo menos as seguintes perguntas:

- Quais são os direitos das crianças e adolescentes principais que são violados no contexto do projeto?
- Quais são as três principais causas que foram identificadas para que as crianças e adolescentes sejam privadas do seu direito?
- Quais são os três principais problemas que foram identificados em nível nacional e local que impedem as crianças e adolescentes de desfrutar o seu direito?
- Quais capacidades/competências/estratégias estão disponíveis e em uso em nível nacional, local e administrativo para permitir que as crianças e adolescentes possam desfrutar o seu direito?
- Quais políticas e estratégias governamentais estão em vigor ou em preparação para enfrentar os problemas e necessidades identificados?

#### **5.2 Grupo alvo e outras partes interessadas**

Resultados previstos: Esta seção deve responder pelo menos as seguintes perguntas:

- Quais são as características do grupo-alvo que devem ser levadas em conta na elaboração do projeto?
- Que capacidades o grupo alvo precisa desenvolver para atingir as metas estabelecidas? Como estas capacidades são desenvolvidas?
- Que motivação o grupo-alvo direto tem para participar do projeto? Onde estão os fatores de risco para o sucesso da participação do grupo-alvo?
- Que estratégias concretas são utilizadas para envolver o grupo-alvo indireto (escolas públicas, conselho municipal)? Como são estabelecidas as parcerias?

#### **5.3 Análise dos portadores de deveres**

Resultados previstos: Esta seção deve responder pelo menos as seguintes perguntas:

- Quem são os responsáveis governamentais no contexto do projeto nos diferentes níveis administrativos (nacional, estadual e municipal)?
- Quais outros portadores de deveres são essenciais para o sucesso do projeto?
- Quanta influência positiva e negativa eles poderiam exercer sobre o projeto?

#### **5.4 Avaliação da capacidade da organização**

Resultados previstos: Esta seção deve responder pelo menos as seguintes perguntas:

- Qual é a capacidade técnica e pessoal que CENDHEC tem para implementar a incidência política de nível superior e fortalecer em nível nacional, estadual e local?
- Quais são lacunas relevantes da capacidade técnica da organização implementadora para uma implementação bem-sucedida do projeto e que medidas são necessárias para desenvolver a competência técnica da organização a este respeito?
- Que oportunidades e organizações da sociedade civil existem para parcerias estratégicas de incidência política em nível nacional e global e como estas poderiam ser alavancadas?
- Quais redes a organização já utiliza? Existem contatos úteis, especialmente com outras ONGs? Onde podem ser criados possíveis efeitos sinérgicos?

#### **5. Critérios e níveis de análise**

Com base na Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD), os seguintes critérios e níveis de análise são propostos para este estudo de viabilidade:

- Relevância: Responde a questões sobre se o projeto fará o que é apropriado, se sua abordagem aborda um problema de importância para o desenvolvimento nos países para os quais a intervenção está sendo proposta.

## Termos de referência

### Para a elaboração de um estudo de viabilidade do projeto

Número do projeto 94054

- **Coerência:** Visa identificar a coerência entre as atividades propostas e a abordagem aos direitos da criança. Ela também questiona outras intervenções similares de outras organizações a fim de aprender com suas experiências e evitar a repetição de ações anteriores.
- **Eficácia:** Procura responder pela abordagem que melhor pode contribuir para alcançar os objetivos do projeto. Também como contribui para as estratégias e programas dos garantidores e outros atores intervenientes; assim como as medidas e metodologias para alcançar os objetivos e resultados dos quais se espera sugestões para atividades nacionais e binacionais para aumentar a sustentabilidade da ação; avaliando outros atores doadores com os quais podem e devem ser feitas sinergias; e sugerindo a lógica do impacto e como mensurá-lo (monitorar).
- **Eficiência:** a partir dos objetivos delineados, que tipo de recursos de todos os tipos são necessários para ter um equilíbrio custo-benefício adequado em todos os recursos da intervenção.
- **Relevância/impacto global do desenvolvimento:** avaliar até que ponto o projeto contribui para os efeitos globais do desenvolvimento em ambos os países. A partir da análise do contexto, avaliar o alcance para cada grupo alvo; e, finalmente, fornecer análises sobre elementos de inclusão como gênero, cultura, etnia, entre outros.
- **Sustentabilidade:** Estimar até que ponto os efeitos positivos continuarão a existir após o final do projeto. Papéis dos atores envolvidos.

#### **6. Produtos de consultoria**

O consultor (ou equipe) deve entregar os seguintes produtos:

- 1) Plano de trabalho e cronograma
- 2) Relatório preliminar (versão eletrônica) com o seguinte conteúdo:
  - a) **Introdução** e apresentação do objetivo do estudo, um breve CV do consultor, os serviços prestados, informações sobre metodologia e participantes do estudo (máx. 2-3 páginas)
  - b) **Resultados** da análise incluindo: os principais dados coletados, sua análise e as respostas às questões levantadas de forma estruturada (máx. 12-15 páginas)
  - c) **Avaliação final** na relação dos critérios do OCDE (Relevância, Efetividade, Eficiência, Significância e Sustentabilidade; máx. 4-6 páginas)
  - d) **Recomendações** final para as estratégias/conceito e medidas do projeto, e alternativas para as estratégias quando aplicável, com referência à proposta de projeto a ser preparada (mín. 5 páginas)
- 3) Reunião virtual com a KNH e a organização parceira para apresentar e discutir o relatório preliminar
- 4) Relatório final (versão eletrônica e impressa com anexos). Não mais de 30 páginas com o seguinte conteúdo:
  - a) **Resumo executivo** (máx. 2-3 páginas)
  - b) **Introdução** e apresentação do objetivo do estudo, um breve CV do consultor, os serviços prestados, informações sobre metodologia e participantes do estudo (máx. 2-3 páginas)
  - c) **Resultados** da análise incluindo: os principais dados coletados, sua análise e as respostas às questões levantadas de forma estruturada (máx. 12-15 páginas)
  - d) **Avaliação final** na relação dos critérios do OCDE (Relevância, Efetividade, Eficiência, Significância e Sustentabilidade; máx. 4-6 páginas)
  - e) **Recomendações** final para as estratégias/conceito e medidas do projeto, e alternativas para as estratégias quando aplicável, com referência à proposta de projeto a ser preparada (mín. 5 páginas)

#### **7. Consultor(a) (ou equipe de consultores)**

O/A Consultor(a) ou (a equipe de consultores) deve ter qualificação acadêmica (profissional em ciências sociais, e/ou área de humanas, e/ou área de ciências sociais aplicadas, e/ou área socioambiental) e experiência neste tipo de análise de viabilidade. Além disso:

- Experiência comprovada no campo dos direitos da criança preferencialmente com foco em violência de gênero, racismo e justiça ambiental, no contexto econômico do Brasil.
- Conhecimento do contexto político e socioeconômico do Brasil e na incidência política em nível de governos, nacional/ estadual, regional e/ou municipal;
- Preferencialmente conhecimento sobre o nível político e implementação de políticas públicas

## Termos de referência

### Para a elaboração de um estudo de viabilidade do projeto

Número do projeto 94054

- no campo de infância, juventudes, mulheres, gênero, raça e justiça sócio-ambiental;
- Conhecimento no planejamento participativo de projetos e abordagens de direitos da criança;
- Preferencialmente experiência na realização de estudos de viabilidade similares;
- Deve ter pelo menos três anos de experiência com os tópicos acima;
- Deve ter experiência com abordagens e ferramentas de monitoramento participativo;
- Capacidade de se comunicar fluentemente em inglês (o relatório final deve ser escrito em português, mas o resumo executivo deve ser escrito em inglês adicionalmente);
- Possuir estratégias/políticas que reflitam e fortaleçam a equidade de gênero, raça/etnia e geração em sua equipe de trabalho, preferencialmente.

#### **8. Cronograma**

O desenvolvimento do estudo deve começar o mais rápido possível, por favor indicar sua data de início com sua inscrição.

Um relatório preliminar deve ser apresentado até 15 de outubro 2024.

O relatório final deve estar disponível o mais tardar até 25 de outubro 2024.

#### **9. Proposta**

Mais informações sobre CENDHEC e a visão geral do projeto podem ser recebidas entrando em contato com Ana Cláudia Bezerra e Katia Pintor através dos e-mails [anaclaudia@cendhec.org.br](mailto:anaclaudia@cendhec.org.br) e [katia@cendhec.org.br](mailto:katia@cendhec.org.br)

Quando necessário, CENDHEC apoiará as pesquisas do consultor e estará disponível para discussões e a avaliação da capacidade.

O contrato será feito com a Kindernothilfe.

Os consultores ou agências interessadas em realizar esta tarefa são solicitados a apresentar suas propostas, incluindo as seguintes:

- **Uma proposta técnica:**
  - Carta de Interesse apresentando o entendimento dos TdR com referências sobre atribuições similares já realizadas.
  - CVs atualizados das pessoas-chave envolvidas no estudo e uma amostra de um estudo similar realizado.
- **Uma proposta financeira** detalhada com uma discriminação dos custos para honorários profissionais, viagens, diárias e outros custos relacionados.

O candidato é solicitado a enviar em um arquivo pdf a carta de interesse, CVs, a proposta técnica e financeira e amostra(s) de estudo(s) similar(es) a seguir para:

[cendhec@cendhec.org.br](mailto:cendhec@cendhec.org.br), [anaclaudia@cendhec.org.br](mailto:anaclaudia@cendhec.org.br), [katia@cendhec.org.br](mailto:katia@cendhec.org.br) e em cópia (CC) a Jamila Becker, [jamila.becker@knh.de](mailto:jamila.becker@knh.de), e a Flavia Silva [flavia.silva@kindernothilfe.com](mailto:flavia.silva@kindernothilfe.com)

**Com ASSUNTO do EMAIL: SELEÇÃO CONSULTORIA TdR KNH CENDHEC**

**Prazo de inscrição: 18 de agosto 2024**